

GABINETE DA PREFEITA

LEI DE Nº 1.182/2022 DE 08 MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 10 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1001 – Fundo de Manutenção e Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 0008 – Saúde para todos;

Fonte de Recursos: 0450 – Recursos do Estado.

Projeto/ Atividade: conforme descrição:

Unidade	Fundo de Manutenção e de Saúde	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
5006	Reforma e Adequações do Hospital João Lira Filho	2.500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	1.700.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		2.500.000,00



GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A cobertura do crédito especial se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação procedente da Portaria SESAU nº 9.396, de 14 de dezembro de 2021, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.178, de 27 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.177, de 27 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia-AL, 08 de março de 2022.



CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
PREFEITA